



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO 2910, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

**Abre crédito suplementar para o Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.406/14.**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal Bom Jardim, em conformidade com o art. 1º da Lei nº 1.406/14, de acordo com o anexo único.

**Art. 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

**Art. 3º** - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de maio de 2014.

**PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO**

Journal + B5  
**PUBLICADO**  
Ed. 673  
23/05/14  
  
Eliane dos Anjos  
Assessor de Gabinete  
Matr. 41/3884 GPM

**ANEXO**

**Decreto Número: 2910, DE 21 DE MAIO DE 2014.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	SUPERÁVIT
3001.0927200952.152	019	31.90.05.01	00		20.000,00	
0400.0927200172.147	096	3191.13.02	00	20.000,00		
Superávit Financeiro						
<b>TOTAIS</b>				<b>20.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
**PREFEITO**